

LEI ORDINÁRIA Nº 76, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA NAIDE DOS SANTOS CORREIA CONHECIDA COMO “NAIDE DO IVANOR” E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica denominado o nome de **RUA MARIA NAIDE DOS SANTOS CORREIA**, conhecida como “**NAIDE DO IVANOR**” para a rua sem denominação oficial, localizada no bairro Tuntum de Cima, Município de Tuntum-MA.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI ORDINÁRIA Nº 75, DE 01 DE JUNHO DE 2022.....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 76, DE 01 DE JUNHO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 140, 27 DE MAIO DE 2022.....	2

LEI ORDINÁRIA Nº 75, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ARIOSVALDO ALEXANDRE COSTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica denominado o nome de RUA ARIOSVALDO ALEXANDRE COSTA, para a rua existente, sem denominação oficial, localizada no Povoado Creoli do Bina, município de Tuntum-MA.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

LEI ORDINÁRIA Nº 76, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA NAIDE DOS SANTOS CORREIA CONHECIDA COMO "NAIDE DO IVANOR" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- Fica denominado o nome de RUA MARIA NAIDE DOS SANTOS CORREIA, conhecida como "NAIDE DO IVANOR" para a rua sem denominação oficial, localizada no bairro Tuntum de Cima, Município de Tuntum-MA.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3518002daf54be4f0076c00e9ef7803953cc7439

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 140, 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos nº 138/22 e 141/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.212.530/0001-42, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros, para atender as necessidades do Município de Tuntum/MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Caio Aristófanés Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanés Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente nos Contratos nº 138/22 e 141/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.212.530/0001-42, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros, para atender as necessidades do Município de Tuntum/MA:

Tuntum/MA, 27 de maio de 2022.

Caio Aristófanés Pinheiro Gomes
Fiscal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3518002daf54be4f0076c00e9ef7803953cc7439

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

